

## **PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

### **ESCLARECIMENTO III**

#### **PERGUNTA 1:**

No item da QUALIFICAÇÃO:

O Edital só pede a comprovação técnica através de Atestado de Capacidade Técnica. Pois Uma empresa de Controles de pragas urbanas e vetores só podem estar habilitada a prestação de serviços se atenderem a Resolução RDC DA ANVISA 622/2022. Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

A empresa deve Possuir Alvará de Funcionamento de Vigilância Sanitária Estadual do Pará - SESPA(Pois até o momento não existe nenhuma pactuação do Estado passando essa atribuição aos municípios do Estado).

A Empresa deve possuir Licença Ambiental de Operação da Secretaria de Meio Ambiente do Estado Pará - SEMAS. Pois as atividades serão prestadas nos diversos municípios do Estado do Pará. I licença de Operação Municipal só da Jurisprudência para atuar dentro dos limites do Município da Licitante.

A Empresa deve possuir Certificado de registro da empresa junto ao conselho profissional de classe do seu responsável técnico.

Comprovação que existe em seu quadro permanente um responsável técnico para o exercício das funções de controle de pragas responsabilizando pelo período da contratação, o qual responderá aquisição, utilização dos produtos e técnica de aplicações os seguintes profissionais: Biólogo, Químico, Eng. Agrônomo, Eng Florestal, Eng. Sanitário.

Comprovar vínculo empregatício através de registro da carteira profissional ou Cópia de Contrato de Trabalho da prestação de serviços.

#### **RESPOSTA 1:**

Esclarecemos que a seção do Termo de Referência, anexo I do edital que trata da Qualificação Técnica foi revisada, passando a exigir documentos de habilitação nos termos da legislação vigente.

Belém-PA, 21/07/2023.

**Fernanda Raia**  
Pregoeira

